

A INFLUÊNCIA DO FMI (FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL) SOBRE A LEI DE DIRETRIZES E BASES 9394/96

ALINE ARNDT WINTER¹; ELIESER PEREIRA SZCZEPANIAK, FABRIZIA BORGES DUARTE²; CRISTIANE HOFFMANN MOREIRA³

Faculdade Anhanguera – alineawinter@yahoo.com.br

Faculdade Anhanguera – elieserps@hotmail.com

Faculdade Anhanguera – fabrizia.bd@hotmail.com

Faculdade Anhanguera – Cristiane.moreira@anhanguera.com

1. INTRODUÇÃO

O processo de globalização firmado nas últimas décadas modificou significativamente as molduras mentais que utilizamos para compreender os problemas referentes à implantação das políticas educacionais que preconizam a educação sob a lógica de mercado amparado na ideologia capitalista do sistema neoliberal econômico, político e cultural. Este sistema regula os limites entre o público e o privado, ao passo, que redesenha e reorienta as instituições educacionais transformando o conceito de cidadania, antes como um meio de poder político, agora visto como um meio econômico. É com base nestes pressupostos que o neoliberalismo atua no sistema educacional como forma de regulação e controle social, subordinando a educação à economia, formando sujeitos competitivos e empreendedores para o mercado de trabalho (Souza, Gonçalves e Junior, 2015).

Ao estudar as correntes sociológicas constata-se que as instituições de ensino sempre foram atreladas ao regime econômico vigente devendo cumprir os ditames e as normas das Instituições Internacionais.

De acordo com Miotto et al. (1999) o FMI (Fundo Monetário Internacional), foi criado e é mantido por depósitos de dinheiro dos países mais ricos , portanto, controlado por estes. Como o nome já diz; é um fundo, ou seja, não tem as características de um Banco Central, que controla taxa de juros e sede empréstimos para projetos.

Este fundo nasceu para remediar, por empréstimo de dinheiro, possíveis crises nas economias nacionais - em especial nas crises que envolvem o mundo todo. Em troca de empréstimo o país deve cumprir certas exigências; para que esta crise não se repita. Estas exigências são elaboradas pelo próprio FMI, portanto *não isentas* de interesses dos países mais ricos.

É importante salientar que LDB (Lei de Diretrizes e Bases) 9394/96 foi elaborada em uma conjuntura política e econômica totalmente diferente daquela em que foi promulgada a 5692/71, sobretudo pelo caráter democrático que passava a configurar a sociedade brasileira, não mais sob o comando militar. A LDB é a lei orgânica e geral da educação brasileira, esta lei dita às diretrizes e as bases da organização educacional.

Na conjuntura atual, a educação permanece a serviço dos grupos com interesses mercadológicos – FMI e Banco Mundial – que encontram na

Legislação Educacional (LDB – Lei 9394/96) as possibilidades de formação educacional direcionada para os interesses desses grupos, que investem nos países subdesenvolvidos através de empréstimos concedidos, indicando como e onde os recursos devem ser utilizados (SHIMADA, 2010).

Segundo Vieira (2015) no caso da Educação Superior, foram regulamentadas formas diferenciadas de processo seletivo, introdução de diretrizes curriculares para os cursos de graduação, diferenciação institucional (art. 45º da LDB e Decreto 2306/97), dentre outras. As causas e as implicações desta política para a estrutura de pesquisa do país, desde então, tem sido tratada intensamente pela comunidade acadêmica.

Sem pretender esgotar o assunto, esta revisão tem como foco maior desvendar e demonstrar interesses que estão por trás de projetos sociais tão importantes para o crescimento da nação brasileira e seus cidadãos enquanto indivíduos, como a tão necessária e importante Lei de Diretrizes e Bases de 1996.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, pois para o desenvolvimento da pesquisa foi adotado um estudo criterioso e sistemático em artigos, documentos e literaturas diversas já publicados e disponibilizadas nos meios de comunicação de maneira a formatar uma revisão avaliativa e crítica sobre o assunto proposto.(GIL, 2010)

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Constata-se hoje, uma educação pública que evoluiu voltada aos interesses corporativos e financeiros do capital estrangeiro (provenientes do FMI, OECD, Banco Mundial e OMC) e que ditam as regras para as metas educacionais e a consequente privatização da educação pública.

De acordo com Saltman (2011, p. 69): A privatização, na educação, toma a forma de uma administração escolar que se volta ao lucro, de “contratos baseados em desempenho”, de escolas independentes (charter schools) visando o lucro, os vales (vouchers) escolares, o comércio escolar, também uma educação on-line voltada aos ganhos monetários e realizada em casa (home schooling), a proliferação de publicações comerciais de testes, de indústrias de livro--texto, de softwares curriculares eletrônicos e computadorizados, a recuperação de disciplinas e conteúdos com aspecto de simples controle e sem avaliação focada no aprendizado do aluno, a de serviços de alimentação, transporte e a criação de uma estrutura financeira dentro das escolas.

É possível ver claramente, como os efeitos do neoliberalismo, reverberam nas políticas públicas de um país, de acordo com Andriolli (2002), pode-se citar algumas consequências mais diretas na educação:

- Menos investimento na educação:
 - a) diminuição da arrecadação (através de isenções, incentivos, sonegação...)
 - b) não aplicação dos recursos e descumprimento de leis;

- Prioridade no Ensino Fundamental, como responsabilidade dos Estados e Municípios (a Educação Infantil é delegada aos municípios)
- a) Municipalização e “escolarização” do ensino, com o Estado repassando adiante sua responsabilidade, os custos são repassados às prefeituras e às próprias escolas;
- A aceleração da aprovação para desocupar vagas, tendo como agravante a baixa qualidade do ensino;
 - O aumento de matrículas como jogo de marketing, (são feitas apenas mais inscrições, pois não há estrutura efetiva para novas vagas);
 - Privatização das Universidades;
 - Nova LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) determinando as competências da federação, transferindo responsabilidades aos Estados e Municípios;
 - Parcerias com a sociedade civil (empresas privadas e organizações sociais).
- (cito: Andrioli, 2002)

Os PCN's -Parâmetros Curriculares Nacionais- são ambíguos (possuem 2 visões contraditórias), pois se, por um lado, aparece uma preocupação com as questões sociais, com a presença dos temas transversais como proposta pedagógica e a participação de intelectuais progressistas, por outro, há todo um caráter de adequação ao sistema de qualidade total e a retirada do Estado.

A autonomia é apenas administrativa, as avaliações, os livros didáticos, os currículos, programas, conteúdos, cursos de formação, critérios de “controle” e fiscalização, continuam sendo dirigidos e centralizados para um objetivo maior que é o de mercado. A produtividade e a eficiência passam a ter, cunho empresarial sem necessidade ou o conhecimento crítico ao vivenciar as situações.

4. CONCLUSÕES

Através da revisão e do estudo de todo o material pode-se constatar que não é possível desvincular a manutenção de empréstimos pelo FMI ao Brasil, de uma manutenção histórica de poder e manipulação econômica pelos países do primeiro mundo.

Ao aliar-se ao Neoliberalismo o Brasil influenciou todas as suas políticas sociais e econômicas dentro de uma ótica Capitalista de sem intervenção do Estado e de Bem estar social, a fim de poder se adequar e ser aceito as novas regras impostas pelos órgãos internacionais: BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento), FMI, OMC (Organização Mundial do Comércio), BANCO MUNDIAL, que são os mais atuantes.

O que se pode dizer, preliminarmente, é que a Lei nº 9.394/96, enquanto lei nacional, teve um impacto tanto na educação superior quanto na básica, mas como lei específica, o maior impacto deu-se na educação superior cuja expansão ficou à mercê da flexibilidadeposta na lei.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRIOLI, A. I. As políticas educacionais no contexto do neoliberalismo.
Revista: Espaço Acadêmico – Ano II. N.13 – 2002

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Lei nº 9.394/96 – 24 de dez. 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1998.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5^a ed. São Paulo: Atlas 2010.

LOPES, E. DE M. S. **Serviço Social e Educação: As perspectivas de avanços do profissional de Serviço Social no sistema escolar público.** Serviço Social em Revista, v.8,n.2, 2006.

MAZZANTE, F. P. **O currículo escolar nas leis 5692/71 e 9394/96:** questões teóricas e de história. Historia da Educação, n.18,p.71-81, 2005.

MIOTTO,M. L.; KRUZIELSKI,L.; FARIA,L. F.; LOBATO, L.; DE TONI, P.M.; **O Banco Mundial e a Política da Educação,** 1999. Disponível em:
<http://www.cefetsp.br/edu/eso/globalizacao/bancomundialeduc2.html> Acesso em: Abril de 2015.

O PROCESSO HISTÓRICO DE CONSOLIDAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA EJA E A LUTA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS PARA A EFETIVAÇÃO DO DIREITO A EDUCAÇÃO. Artigo XXVI Simpósio Anpae, 2013. Disponível em:
<http://www.anpae.org.br/simposio26/1comunicacoes/ThianadoEiradoSenadeSouza-ComunicacaoOral-int.pdf>

SHIMADA, S. de O. **A formação do professor e os impasses da educação.** IV Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade. Resumos Sergipe Brasil 2010.

SOUZA, Thiana E. S., GONÇALVES, Maria P. B. e CUNHA JUNIOR Adenilson S. VIEIRA, R. B. B. **Educação superior no contexto nacional: políticas, tensões e desafios.** Disponível em: https://cavi.prodirh.ufg.br/up/65/o/politicas_ppgfe.pdf . Acesso em: Maio de 2015.